

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
25/10/2021
ÀS 13:47 Horas
Ass.: *t*

Departamento Legislativo - 25 out 2021 02:10

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA
OTJ nº 126/2021

Projeto de Lei nº 108/2021

Processo nº 138/2021

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

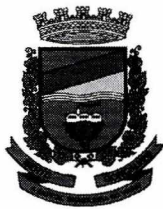
O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município de Bento Gonçalves a alterar o Anexo I, da Lei Municipal nº 6.666, de 05 de novembro de 2020, e a abrir um crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Administração.

Justifica o Executivo Municipal, que a alteração do Anexo I da Lei Municipal nº 6.666/2020 e a abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para a adequação da legislação de acordo com a reforma previdenciária e criação do elemento de despesa para pagamento de previdência complementar.

A alteração da lei municipal e a abertura do crédito especial constante do projeto de lei, se faz necessária de acordo com a Reforma da Previdência (EC 103/2019), de modo a atender às disposições contidas no art. 40, §14, §15 e §16, da CF, e ainda, em razão da tramitação do PL nº 98/2021 que dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar- RPC no âmbito do Município de Bento Gonçalves.

Assevera, também, que servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º, do Projeto de Lei, a redução da dotação orçamentária na respectiva fonte de recurso nominada.

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, atende também, ao disposto no art. 38, inciso II, da Resolução nº 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico

Adv.ª. Dra. Mariana Largura - OAB/RS 44.860
Coordenadora do Departamento Jurídico